



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
BARÃO - RS**

Processo Legislativo nº 45/2019

Projeto de Lei Executivo nº: 2.340 de 04 de julho de 2019.

Comissão Geral de Pareceres

PARECER PELA CONSTITUCIONALIDADE

Veio a esta Comissão de Pareceres o projeto de Lei nº 2.340 de 04 de julho de 2019, de autoria do Poder Executivo, no qual solicita autorização Executivo requer a autorização do Poder Legislativo para altera o artigo 6º da Lei 2.148 de 20 de abril de 2017 que trata dos incentivos aos agricultores.

O presente projeto teve parecer da assessoria jurídica da casa, pela legalidade e constitucionalidade da matéria.

Ante ao exposto este relator VOTA pela Aprovação do projeto de lei 2.340 de 04 de julho de 2019, tendo em vista que a contratação de professores atende ao excepcional interesse público tendo em vista o ensino ser essencial para a formação dos membros da nossa sociedade. Encaminho para os demais participantes da Comissão Geral de Pareceres para apreciação.

Barão, 16 de julho de 2019

Luiz Felipe Werner
Vereador Relator

Pedro Gilson

- A favor – Pelas Conclusões do Parecer
 Contra – Pelas Conclusões do Parecer

João Carlos Jahn

- A favor – Pelas Conclusões do Parecer
 Contra – Pelas Conclusões do Parecer



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
BARÃO - RS**

Processo Legislativo nº 45/2019

Ao Presidente da Mesa

Após ser submetido a votação pela Comissão Geral de Pareceres o projeto de Lei nº 2.340 de 04 de julho de 2019, teve APROVADO o parecer por maioria absoluta.

Desta forma, encaminha-se o presente projeto de lei a presidência da mesa, com o parecer da Comissão Geral de Pareceres, tendo em vista que o mesmo se encontra APTO para ser votado em plenário, nos termos do artigo 66 e parágrafo único do Regimento interno.

Barão, 16 de julho de 2019.

João Carlos Jahn

Presidente da Comissão